



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DIGITALIZADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E NILSON DALLA PORTA.

Aos três dias mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **NILSON DALLA PORTA**, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **NILSON DALLA PORTA**, resolvem em comum acordo reduzir os valores do contrato administrativo nº 205/2023, firmado entre as partes em data de 20 de julho de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior deste município, até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto PR, para os anos letivos de 2023 e 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Óleo Diesel, depois de verificada, o participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Km rodado, lote 01 itens 10 e 11, de R\$4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R\$5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos) e Lote 01 Item 12 de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 625.332,21 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Nilson Dalla Porta
NILSON DALLA PORTA
NILSON DALLA PORTA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

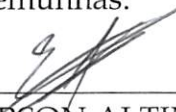
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

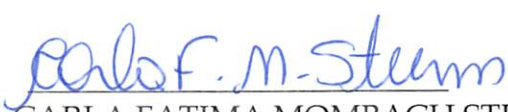
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Testemunhas:


EDERSON ALTINO KOBBS
RG nº 7.392.781-7/ PR


CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR